



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 277/08

(14 de novembro de 2008)

DECRETA A CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR JOÃO ALVES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Dr. Cleber Furlan, Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, nos termos do inciso II, c.c. o § 2º do Artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Caieiras e, do Artigo 99, do Regimento Interno desta Casa, e,

Considerando que, em Sessão Especial de Julgamento realizada nesta Casa aos 14 de novembro de 2008, foi submetido ao Plenário o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante em face da denúncia ofertada pelo Munícipe senhor Aksel Peter Hansen Júnior contra o Vereador João Alves Ferreira.

Considerando que, o Plenário por 07 (sete) votos favoráveis e 02 (dois) contrários, através de votação nominal, decidiu pela cassação do Mandato do Vereador.

Considerando os precisos termos do Artigo 5º, inciso VI, parte final, do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a cassação do mandato do Vereador João Alves Ferreira, por falta de decoro parlamentar.

Art. 2º - Convoque-se o primeiro Suplente do Partido Progressista de Caieiras, para assumir a Vereança em Sessão de Posse a ser designada oportunamente.



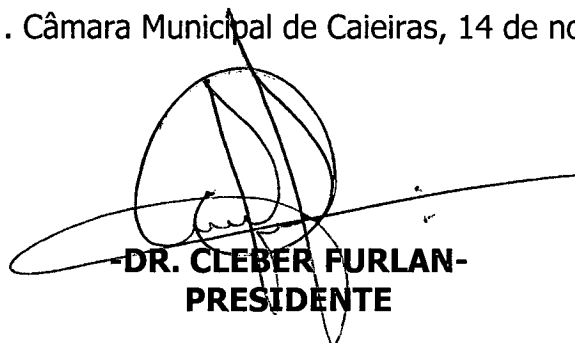
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

(continuação do Decreto Legislativo nº 277/2008).

Art. 3º - Comunique-se à Justiça Eleitoral, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

..... Câmara Municipal de Caieiras, 14 de novembro de 2008.



DR. CLEBER FURLAN-
PRESIDENTE



protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

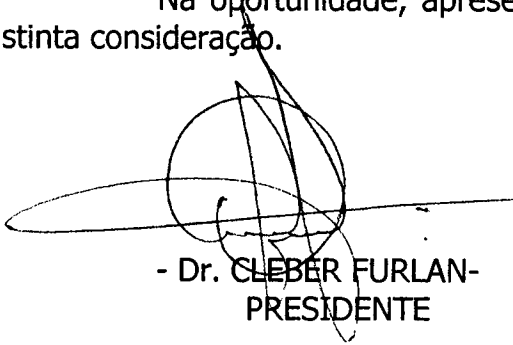
Em 17 de novembro de 2008.

OFÍCIO Nº 124/2008
MERITÍSSIMO JUIZ:

Sirvo-me do presente para passar às mãos de Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo nº 277/2008, que dispõe sobre: Decreta a cassação do mandato do Vereador João Alves Ferreira, nos termos do Decreto Lei nº 201/67, para as providências cabíveis.

Outrossim, solicito os valiosos préstimos de Vossa Excelência, para que informe a esta Casa de Leis, o primeiro suplente eleito pelo Partido Progressista de Caieiras, para atender o disposto no artigo 2º, do referido Decreto editado.

Na oportunidade, apresento os meus protestos de real estima e distinta consideração.



- Dr. CLEBER FURLAN-
PRESIDENTE

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR FERNANDO DOMINGUES GUIGUET LEAL
DD. JUIZ ELEITORAL DA 192ª ZONA ELEITORAL DE
FRANCO DA ROCHA/SP

PROTOCOLO	
JUÍZO ELEITORAL	
DA	
192ª Z.E.-FRANCO DA ROCHA	
Franco da Rocha	17/11/08
Horas:	Prot. Nº 1
Ass:	<i>rtz</i>